

Lei nº 2.803, de 04 de abril de 2008

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.271,65 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB

10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL – UNIÃO

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 14.000,00

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 11.390,16

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 4.881,49

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de 2007 dos Recursos Livres (R\$ 2.711,94), FEAS (R\$ 13.559,71), e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB

10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL – UNIÃO

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril
de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.271,65 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

Cabe esclarecer que R\$ 13.559,71 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), foi repassado pelo Estado ao Departamento de Assistência Social conforme programa OASF (Orientação e Apoio Sócio-Familiar) e será utilizado dentro do projeto “Oi Futuro”, que trabalha com oficinas de geração de renda e grupos sócio educativos com famílias em vulnerabilidade social. Além disso, o Município deverá arcar com 20% a título de contrapartida, ou seja, R\$ 2.711,94 (dois mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em R\$ 16.271,65 (dezesesseis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Quanto ao valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) será utilizado pela Secretaria da Saúde para o pagamento de profissionais dentro do programa Saúde Bucal.

Na certeza de uma boa receptividade, assim como minuciosa apreciação do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE